



Decreto N° 60 - de 30 de Abril de 2018

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1698, 15 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0031 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.500,00
2.04.00.12.365.0007.2.0038 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	5.000,00
2.04.00.12.361.0007.2.0032 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	- - - - - R\$	35.000,00

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	43.500,00
Total da Unidade 4	- - - - - R\$	43.500,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0043 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	- - - - - R\$	25.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	25.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.305.0014.2.0056 - 3.1.90.04.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	- - - - - R\$	10.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 5	- - - - - R\$	35.000,00

Total Geral	- - - - - R\$	78.500,00
--------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.305.0014.2.0056 - 3.1.91.13.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	- - - - - R\$	10.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	10.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0046 - 3.1.91.13.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	25.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 5	- - - - - R\$	35.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0034 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.500,00
2.04.00.12.361.0007.2.0032 - 3.3.91.97.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	- - - - - R\$	40.000,00

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	43.500,00
Total da Unidade 4	- - - - - R\$	43.500,00

Total Geral	- - - - - R\$	78.500,00
--------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Abril de 2018

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72